

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2745930

Usuário Externo (signatário): LUCIA LADISLAVA WITCZAK
Data e Horário: 02/07/2024 10:42:30
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 10264.205229/2024-77

Interessados:

SINDIGÊNEROS CANOAS

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento 2745909

- Documentos Complementares:

- Complemento 2745911
- Complemento 2745912
- Complemento 2745914
- Complemento 2745915
- Complemento 2745916
- Complemento 2745919
- Complemento 2745922
- Complemento 2745924
- Complemento 2745925
- Complemento 2745926
- Complemento 2745927
- Complemento 2745929

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério do Trabalho e Emprego.

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR034163/2024**NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **10264.203774/2024-29**DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **08/05/2024**

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E DO COMERCIO VAREJISTA DE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CANOAS, CNPJ n. **90.093.345/0001-20**, localizado(a) à Rua Frei Orlando, 33, 401, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-280, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 04/04/2022 no município de Canoas/RS;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CANOAS, CNPJ n. 88.955.984/0001-05, localizado(a) à Rua Gonçalves Dias, 67, Sala 401, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-050, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 11/05/2022 no município de Canoas/RS;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO LEOPOLDO, CNPJ n. 91.100.339/0001-15, localizado(a) à Rua José Bonifácio, 1009, Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-180, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 22/03/2022 no município de São Leopoldo/RS;

E

SIND COM ATAC DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PA, CNPJ n. 92.963.677/0001-43, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. 92.963.297/0001-09, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS, CNPJ n. 03.042.025/0001-46, localizado(a) à Avenida Borges de Medeiros - de 0366 a 0668 - lado par, 658, conj. 301, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-022, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 24/02/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS, CNPJ n. 92.963.651/0001-03, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n.

012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SIND COM ATAC DE PRODUTOS QUIM P IND LAV E DROG MED P A, CNPJ n. 92.963.693/0001-36, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PA, CNPJ n. 92.941.533/0001-96, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 03.665.508/0001-05, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COM VAREJ DE PROD FARMACEUTICOS NO EST RGS, CNPJ n. 92.963.875/0001-07, localizado(a) à Rua dos Andradas - de 1179 a 1399 - lado ímpar, 1273, 104, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-009, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 06/04/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COM ATAC DE AL E BEB EM GERAL NO EST RS, CNPJ n. 90.813.726/0001-36, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO, CNPJ n. 96.757.612/0001-00, localizado(a) à Rua São Domingos - de 721/722 ao fim, 1097, casa, Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-290, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). LUIZ ROJERIO MARTINELLI, CPF n. 246.982.610-15, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 08/11/2023 no município de São Leopoldo/RS;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministerio do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR034163/2024, na data de 28/06/2024, às 08:27.

_____, 28 de junho de 2024.

LUCIA LADISLAVA

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
Procurador

Assinado de forma digital
por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:01261135059

Dados: 2024.06.28

15:46:38 -03'00'

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CANGAÇAS

LUCIA

Assinado de forma digital por LUCIA

LADISLAVA

LADISLAVA

WITCZAK:01261

WITCZAK:01261135059

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
135059
Procurador

Dados: 2024.06.28
15:46:47 -03'00'

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CANOAS

LUCIA LADISLAVA

Assinado de forma digital por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:012611

WITCZAK:01261135059

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059
Procurador

Dados: 2024.06.28
15:47:00 -03'00'

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO LEOPOLDO

LUCIA LADISLAVA

Assinado de forma digital por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:012611

WITCZAK:01261135059

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059
Procurador

Dados: 2024.06.28 15:47:10
-03'00'

SIND COM ATAC DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PA

LUCIA LADISLAVA

Assinado de forma digital por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:012611

WITCZAK:01261135059

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059
Procurador

Dados: 2024.06.28
15:47:19 -03'00'

SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PORTO ALEGRE

LUCIA LADISLAVA

Assinado de forma digital por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:0126113

WITCZAK:01261135059

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
5059
Procurador

Dados: 2024.06.28 15:47:29
-03'00'

SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS

LUCIA LADISLAVA

Assinado de forma digital por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:012611

WITCZAK:01261135059

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059
Procurador

Dados: 2024.06.28
15:47:38 -03'00'

SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS

LUCIA

Assinado de forma digital por LUCIA LADISLAVA

LADISLAVA

WITCZAK:01261135059

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059
Procurador

Dados: 2024.06.28
15:47:48 -03'00'

SIND COM ATAC DE PRODUTOS QUIM P IND LAV E DRUG MED PA

LUCIA LADISLAVA

Assinado de forma digital por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:012611

WITCZAK:01261135059

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059
Procurador

Dados: 2024.06.28
15:48:00 -03'00'

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PA

LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:012611350
LUCIA LADISLAVA WITCZAK
59 Procurador

Assinado de forma digital por
LUCIA LADISLAVA
WITCZAK:01261135059
Dados: 2024.06.28 15:46:09 -03'00'

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:012611
LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059 Procurador

Assinado de forma digital
por LUCIA LADISLAVA
WITCZAK:01261135059
Dados: 2024.06.28
15:45:58 -03'00'

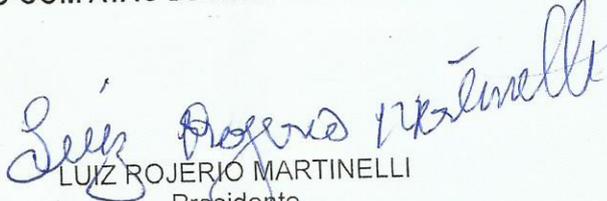
SINDICATO DO COM VAREJ DE PROD FARMACEUTICOS NO EST RS

LUCIA
LADISLAVA

WITCZAK:012611
LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059 Procurador

Assinado de forma digital
por LUCIA LADISLAVA
WITCZAK:01261135059
Dados: 2024.06.28
15:45:39 -03'00'

SINDICATO DO COM ATAC DE AL E BEB EM GERAL NO EST RS


LUIZ ROJERIO MARTINELLI
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR034163/2024
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 28/06/2024 ÀS 08:27

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10264.203774/2024-29
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10/05/2024
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E DO COMERCIO VAREJISTA DE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CANOAS, CNPJ n. 90.093.345/0001-20, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CANOAS, CNPJ n. 88.955.984/0001-05, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO LEOPOLDO, CNPJ n. 91.100.339/0001-15, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SIND COM ATAC DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PA, CNPJ n. 92.963.677/0001-43, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. 92.963.297/0001-09, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS, CNPJ n. 03.042.025/0001-46, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS, CNPJ n. 92.963.651/0001-03, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SIND COM ATAC DE PRODUTOS QUIM P IND LAV E DROG MED P A, CNPJ n. 92.963.693/0001-36, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PA, CNPJ n. 92.941.533/0001-96, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 03.665.508/0001-05, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COM VAREJ DE PROD FARMACEUTICOS NO EST RGS, CNPJ n. 92.963.875/0001-07, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COM ATAC DE AL E BEB EM GERAL NO EST RS, CNPJ n. 90.813.726/0001-36, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

E
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO, CNPJ n. 96.757.612/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ ROJERIO MARTINELLI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 05 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio**, com abrangência territorial em **Esteio/RS, Portão/RS, São Leopoldo/RS e Sapucaia do Sul/RS**.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TELETRABALHO

Pelo presente termo aditivo, as partes acordantes retificam o caput da cláusula quarta do instrumento coletivo principal registrado sob nº RS001114/2024, nos seguintes termos:

"O empregador poderá, a seu critério, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, alterar o regime de trabalho presencial de seus empregados para teletrabalho ou trabalho remoto, além de determinar o retorno ao regime de trabalho presencial, dispensado o registro prévio da alteração no contrato individual de trabalho."

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA QUARTA - DO BANCO DE HORAS

Pelo presente termo aditivo, as partes acordantes retificam o caput da cláusula sexta do instrumento coletivo principal registrado sob nº RS001114/2024, bem como acrescentam o parágrafo sexto à referida cláusula, nos seguintes termos:

"Ficam autorizadas, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, a interrupção das atividades pelo empregador e a constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, em favor do empregador ou do empregado, para a compensação no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data de encerramento do período estabelecido na presente cláusula."

(...)

Parágrafo Sexto – O banco de horas negativo, no mesmo formato previsto nos parágrafos acima, poderá ser adotado nos casos de desalojamento de empregados e impossibilidade de locomoção para o local do trabalho."

FÉRIAS E LICENÇAS FÉRIAS COLETIVAS

CLÁUSULA QUINTA - DA CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS

Pelo presente termo aditivo, as partes acordantes retificam o caput da cláusula sétima do instrumento coletivo principal registrado sob nº RS001114/2024, nos seguintes termos:

"O empregador poderá, a seu critério, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, conceder férias coletivas a todos os empregados ou a setores da empresa e deverá notificar o conjunto de empregados afetados, por escrito ou por meio eletrônico, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, hipótese em que não se aplicam o limite máximo de períodos anuais e o limite mínimo de dias corridos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, permitida a concessão por prazo superior a 30 (trinta) dias."

REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA SEXTA - DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Pelo presente termo aditivo, as partes acordantes retificam o caput e parágrafo segundo da cláusula oitava do instrumento coletivo principal registrado sob nº RS001114/2024, nos seguintes termos:

"O adicional de 1/3 (um terço) relativo às férias concedidas durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, poderá ser pago após a sua concessão, a critério do empregador, até a data em que é devida a gratificação natalina. (...)"

Parágrafo Segundo - *O pagamento da remuneração das férias concedidas durante o prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do início do gozo das férias, hipótese em que não se aplica o disposto no art. 145 da CLT."*

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

Pelo presente termo aditivo, as partes acordantes retificam o caput da cláusula nona do instrumento coletivo principal registrado sob nº RS001114/2024, nos seguintes termos:

"O empregador informará ao empregado, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, sobre a antecipação de suas férias com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado pelo empregado."

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Durante o período de 90 (noventa) dias contados a partir do início da vigência da presente CCT, fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais.

Parágrafo Primeiro - Os exames a que se refere o caput serão realizados em 60 (sessenta) dias, contados do prazo acima estabelecido.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o médico coordenador de programa de controle médico e saúde ocupacional considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, o médico indicará ao empregador a necessidade de sua realização.

Parágrafo Terceiro - O exame demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS DE TREINAMENTOS PERIÓDICOS

Durante o período de 90 (noventa) dias contados a partir do início da vigência da presente CCT, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

Parágrafo Primeiro - Os treinamentos de que trata o caput serão realizados no prazo de noventa dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

Parágrafo Segundo - Durante o estado de calamidade pública, os treinamentos de que trata o caput poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância e caberá ao empregador observar os conteúdos práticos, de modo a

garantir que as atividades sejam executadas com segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO DAS CIPAS

As comissões internas de prevenção de acidentes, durante o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do início da vigência da presente CCT, poderão ser mantidas e os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos.

}

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E DO COMERCIO VAREJISTA DE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CANOAS**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CANOAS**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO LEOPOLDO**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SIND COM ATAC DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PA**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PORTO ALEGRE**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG.
CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SIND COM ATAC DE PRODUTOS QUIM P IND LAV E DROG MED P A**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR**

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PA

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COM VAREJ DE PROD FARMACEUTICOS NO EST RGS**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COM ATAC DE AL E BEB EM GERAL NO EST RS**

**LUIZ ROJERIO MARTINELLI
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)